



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

PA 2022/14120

INTRODUÇÃO

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A responsabilidade deste estudo preliminar é da Divisão de Patrimônio e Material.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de aquisição, visando repor estoque mínimo de segurança e atendimento de pedidos via HelpDesk para **grampeador automático e relógio protocolador**.

Observa-se o término da vigência da Ata de Registro de Preços nºs 8/2019 do PE nº 004/2019 (impressora bematech) que ocorreu em março de 2019 e a Ata de Registro nº 022/2019 do PE nº 004/2019 (relógio protocolador) tendo sua expiração em junho 2020.

A informação Colic 051/2021, PA2021/8008 sobre o fracasso dos itens do PE051/2021.

Este processo substitui o PA2022/10010, devido à mudança de Licitação de Ata de Registro de Preços para Aquisição.

A contratação para deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Resolução n. 25/2019 de 15 de janeiro de 2020 do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está alinhada ao PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional que representa o documento de Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas.

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações. PAC 2022.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Aquisição de bens comuns, visando atender a reposição de estoque mínimo de segurança e atendimento de chamados pendentes no Helpdesk.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo de licitação.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Esta demanda foi estimada pela Divisão de Patrimônio e Material com base nos quantitativos solicitado por meio da ferramenta Helpdesk, abertos para essa unidade,

O triturador de papel foi eliminado devido ao menor número de setores que têm necessidade de uso de papel, e maior utilização dos meios eletrônicos.

Os valores iniciais estimados pela DVPM estão conforme o PAC2022:

Grampeador automático: R\$1047,06

Relógio Protocolador: R\$3747,65

6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça trata-se do levantamento das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, portanto deverá ser levantado pela Divisão de Compras e Operações desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Este item deverá ser definido pela Divisão de Compras e Operações deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação (**grampeador automático e relógio protocolador**) é de relevância para adequação do órgão de acordo com a demanda levantada pela Divisão de Patrimônio e Material.

Manaus, 01 de Agosto de 2022

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça
Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 01/08/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0610603** e o código CRC **452163E3**.